



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 23/06/2026 às 10h55 para Jacira

DOCUMENTO INTERNO 45924/2026-BCB/DEINF

NUP do PE: 18600.017776/2026-11

Descrição: Ao Deinf/Gabin, para autorizações e designação de fiscais

Assinado/Autenticado por: - Davi Martins Vieira em 17/06/2026; Cintia Valquiria Sassay de Medeiros em 18/06/2026; Claudio Ricardo Guimaraes Sant Ana em 18/06/2026; Claudio Ricardo Guimaraes Sant Ana em 18/06/2026; Gustavo da Silva Vieira em 18/06/2026; Caio Moreira Fernandes em 18/06/2026;

Senhora Coordenadora do Deinf/Dicol/Sucol,

1. Trata-se da pretensão de contratação direta, por **dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de licenciamento anual da plataforma *StreamYard*, na modalidade *Enterprise*, solução corporativa de estúdio virtual e transmissão on-line, no modelo Software como Serviço (SaaS), atualmente utilizada pelo Banco Central do Brasil, destinada à realização de transmissões institucionais ao vivo, gravações, entrevistas, coletivas de imprensa, eventos públicos e demais ações de comunicação institucional, conforme requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, conforme minuta de aviso de dispensa eletrônica (doc. 33).
2. Preliminarmente, cumpre informar que:
 - a) o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da criação da Nota de Empenho e sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observados os artigos 94 e 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
 - b) a despesa estimada da contratação é de **R\$ 28.304,00** (vinte e oito mil, trezentos e quatro reais);
 - c) a fonte de recursos será **OGU** (Orçamento Geral da União), com previsão para o presente exercício, com os dados orçamentários indicados no doc. 35.
3. Assim, para continuidade do processo, tornam-se necessárias as seguintes providências por parte do **Senhor Chefe do Deinf**:
 - **autorizar o enquadramento da contratação direta por dispensa de licitação**, em atendimento ao artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;
 - **autorizar a celebração da contratação e o empenho da despesa estimada**, no valor total de **R\$ 28.304,00** (vinte e oito mil, trezentos e quatro reais), nos termos do MPA 2.2.27.3, que conclui pelo afastamento das exigências do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal às despesas irrelevantes.
4. Destaca-se, ainda, que a área gestora (**Deinf/Diate**) informou que essa contratação **está prevista no PCA-2026** (Plano de Contratações Anual de 2026), assim como **está prevista no SPO** (Sistema de Planejamento Orçamentário e de Aquisições), nos termos do doc. 35. O valor total estimado do item, no PCA-2026, é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).
5. Portanto, encaminha-se o presente processo para as devidas providências, caso concorde.
6. À sua consideração.

Davi Martins Vieira
Auditor do Deinf/Dicol/Sucol
(Assinado eletronicamente)

De acordo.

À Chefia do Deinf/Dicol, para, se de acordo, as devidas providências.

Cíntia Valquíria Sassay de Medeiros
Coordenadora do Deinf/Dicol/Sucol
(Assinado eletronicamente)



Interno

Informações e Despachos

De acordo.

Ao Senhor Chefe Adjunto do Deinf, para, conforme despachos anteriores e se de acordo, as devidas providências.

Gustavo da Silva Vieira
Chefe do Deinf/Dicol
(Assinado eletronicamente)

De acordo.

Ao Senhor Chefe do Deinf, para, conforme despachos anteriores e se de acordo, as devidas providências.

Chefe Adjunto do Deinf
(Assinado eletronicamente)

1. De acordo.
2. **Autorizo o enquadramento da contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
3. **Autorizo**, com base nos artigos 71, I, e 23, VII-a-1 e VII-b, do Regimento Interno (anexo à Resolução BCB nº 340, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2023, e alterado pela Resolução BCB nº 508, de 3 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025 e retificada no Diário Oficial da União de 7 de outubro de 2025, Seção 1, p. 109), **a celebração da contratação e o empenho da despesa estimada**, no valor de **R\$ 28.304,00** (vinte e oito mil, trezentos e quatro reais), previsto para o presente exercício e nos termos do MPA 2.2.27.3, que conclui pelo afastamento das exigências do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal às despesas irrelevantes.
4. **Designo** os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão, fiscalização e acompanhamento da pretendida contratação:
 - Helvecio Silva de Faria Junior – Mat. 4.082.285-0 – Deinf/Infra/Diate/Sugat – Fiscal Técnico;
 - Felipe Coelho Rodrigues de Farias – Mat. 3.189.170-5 – Deinf/Infra/Diate/Sugat – Fiscal Requisitante;
 - Otavio Carneiro dos Santos – Mat. 7.987.774-5 – Deinf/Infra/Diate - Gestor.
5. Ao Deinf/Dicol, para as providências de alçada.

Chefe do Deinf
(Assinado eletronicamente)